

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 22	15h07min	ORDINÁRIA	179

do Consumidor e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre os projetos e o substitutivo. (Pausa.)

Essa matéria precisa ser relatada também pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

PARECER - CTMU

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 939/2020, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “altera a Lei nº 5.691 de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação de prestação de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal e dá outras providências, para garantir direitos aos motoristas do Serviço de Transporte Individual de Passageiro do Distrito Federal” em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.370, de 2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “altera a Lei nº 5.691, 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências” e o Projeto de Lei nº 2.471, de 2022, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “altera a Lei nº 5.691 de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação de prestação de Serviço de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 22	15h07min	ORDINÁRIA	180

Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para estabelecer idade máxima de dez anos para os veículos que menciona”.

Sr. Presidente, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 939/2020, o qual tramita de forma conjunta com o Projeto de Lei nº 2.370/2021 e o Projeto de Lei nº 2.471/2022.

Nosso parecer é na forma da Emenda Substitutiva nº 3, rejeitando a Emenda nº 2. A Emenda nº 1 foi retirada.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Chico Vigilante, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, designo o Deputado Eduardo Pedrosa.